



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº. 170, DE 26 DE MAIO DE 2020.

*“Denomina Vias Públicas Municipais e dá Outras Providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas RUA GERALDO MAGELLA DOS SANTOS, RUA CLEVERSON LOLLI DOS SANTOS, RUA SEBASTIANA ALVES COSTA e RUA JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS, as vias públicas situadas dentro do perímetro urbano do Distrito de Bom Jesus de Cardosos, Município de Urucânia, em loteamento denominado Boa Vista.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Urucânia/MG, 26 de Maio de 2020.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal